



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP  
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3608/2019 – LEI Nº 3313/2019  
DE 15 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 70.400,00** (Setenta Mil e Quatrocentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura	3.3.90.39	70.400,00	Tesouro	99

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais), nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2125 Difusão Cultural e Musical	3.3.50.43	36.000,00	Tesouro	103
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2126 Difusão das Culturas Tradicionais	3.3.50.43	34.400,00	Tesouro	104

publicação.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I